



DECRETO Nº 174/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DETERMINA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO ESPECÍFICAS PARA OS DIAS 25, 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2020, 01, 02 e 03 DE JANEIRO DE 2021, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavirus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;
- Considerando a Declaração de Emergência no Município de Tabapuã por meio do Decreto nº. 40, de 20 de março de 2020;
- Considerando a Declaração de Calamidade Pública na Saúde por meio do Decreto nº 45, de 08 de abril de 2020;
- Considerando a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo;
- Considerando as medidas temporárias recomendadas pelo Centro de Contingência do Governo do Estado de São Paulo;
- Considerando a retroação de todo o Estado de São Paulo à fase vermelha do Plano São Paulo nas datas que especifica.
- Considerando a competência concorrente dos Municípios nas medidas para o combate a COVID-19, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341.

DECRETA

Art. 1º - Nos dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2020 e 01, 02 e 03 de janeiro de 2021, será autorizado o funcionamento somente das atividades essenciais constantes no art. 9º., XV, do Decreto nº. 51/2020.

Art. 2º - Os templos religiosos poderão funcionar nas datas mencionadas no artigo 1º., desde que com estrita observância às determinações contidas do Decreto nº. 88/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto se fizer necessário, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

